TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA
Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

1.0. DO OBJETO

1.1. Aquisição emergencial de materiais de construção civil destinados às ações imediatas de recuperação, contenção de danos e restabelecimento da infraestrutura urbana e rural do Município de Glória do Goitá/PE, em decorrência das chuvas intensas ocorridas entre os dias 30 de abril e 02 de maio de 2026, conforme Decreto Municipal n.º 23/2026 e Relatório de Situação de Emergência emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em 04 de maio de 2026.
A presente contratação restringe-se exclusivamente aos quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial pela Administração Pública Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Glória do Goitá/PE foi severamente atingido por chuvas intensas entre os dias 30 de abril e 02 de maio de 2026. O evento climático, classificado como de ALERTA pela APAC, acumulou 172,2 mm de precipitação em apenas 48 horas, causando danos de grande magnitude à infraestrutura municipal.

Os danos identificados no Relatório de Situação de Emergência incluem:

- 29 pontos críticos mapeados em zonas urbana e rural;
- 13 unidades habitacionais com perda de função;
- 05 unidades escolares afetadas (Massaranduba, Araçá, Viração, Olho D'água e Tapera);
- 12 estradas e estruturas de infraestrutura danificadas;
- Deslizamento de terra na Barragem do Condique com risco efetivo de rompimento;
- Obstrução de passagens molhadas em diversas localidades, inclusive isolando a comunidade de Jucuri;
- 14 famílias (cerca de 40 pessoas) desalojadas;
- Erosões em vias públicas e estradas vicinais.

A situação exige intervenção imediata, pois a ausência dos materiais ora solicitados compromete diretamente: (i) a segurança da população nas áreas de risco; (ii) o restabelecimento do tráfego e acesso às comunidades isoladas; (iii) a prevenção de rompimento de estruturas hídricas; e (iv) a continuidade dos serviços públicos essenciais.
Ressalta-se que o município dispõe de mão de obra qualificada para atuação imediata, porém não possui, neste momento, os recursos materiais necessários para restabelecer plenamente a normalidade, tornando imprescindível a aquisição emergencial dos itens descritos neste Termo de Referência, sem possibilidade de aguardar o regular procedimento licitatório, sob pena de agravamento irreversível dos danos.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

3.1. Os materiais a serem adquiridos são os constantes na planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, com preços referenciados no SINAPI – março/2026 – Pernambuco, conforme detalhamento a seguir:

Item	Código SINAPI	Descrição do Material	Und.	Quant.	Valor Unit.	Total (R$)
01	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	100.000	R$ 0,84	R$ 84.000,00
02	00012572	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-3, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 1000 MM	M	1.000	R$ 513,44	R$ 513.440,00
03	00007793	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, ENCAIXE PONTA E BOLSA, DN 600 MM	M	1.000	R$ 150,36	R$ 150.360,00
04	00007271	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS HORIZONTAL 9X19X19 CM	UN	50.000	R$ 0,64	R$ 32.000,00
05	00000367	AREIA GROSSA – POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.000	R$ 140,81	R$ 140.810,00
06	00004718	PEDRA BRITADA N.º 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1.000	R$ 108,92	R$ 108.920,00
07	00004720	PEDRA BRITADA N.º 0 / PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1.000	R$ 125,09	R$ 125.090,00
08	00004730	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	1.000	R$ 101,84	R$ 101.840,00
09	00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	m³	2.000	R$ 54,26	R$ 108.520,00
10	00043055	AÇO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHÃO	KG	1.278,72	R$ 6,61	R$ 8.452,33
11	00000034	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO	KG	518,28	R$ 7,63	R$ 3.954,47
12	00000033	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO	KG	474,00	R$ 8,09	R$ 3.834,66
13	00000032	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO	KG	399,60	R$ 8,05	R$ 3.216,78
14	00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D=1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D=1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	500,00	R$ 18,48	R$ 9.240,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 1.393.678,24**

Com base na pesquisa realizada o valor médio estimado é de R$ 1.393.678,24 (um milhão trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Fonte de preços: Considerando a urgência da contratação e a necessidade de resposta imediata à situação emergencial, a estimativa de preços foi realizada mediante utilização SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, tabela de referência 03/2026, Estado de Pernambuco, sem desoneração. BDI: 0% (preços já contemplam encargos sociais embutidos nos valores dos insumos de mão de obra).

Responsável técnico pela planilha: Schneider Paiva – CREA/RNP 160514957-8 - Setor de Engenharia, Prefeitura Municipal de Glória do Goitá.
A presente contratação restringe-se exclusivamente aos quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial pela Administração.

3.2 DOS QUANTITATIVOS

3.2.1 Os quantitativos foram definidos pelo Setor de Engenharia do Município com base no levantamento técnico preliminar dos danos identificados nas áreas afetadas, limitando-se ao necessário para execução das ações emergenciais de contenção, recuperação provisória e restabelecimento das condições mínimas de trafegabilidade e segurança.

3.3 **DA IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES VIGENTES**

3.3.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura certifica que não há contrato vigente ou ata de registro de preços capaz de atender, de forma imediata e suficiente, à demanda emergencial decorrente das chuvas intensas ocorridas entre os dias 30 de abril e 02 de maio de 2026, seja por inexistência de saldo quantitativo disponível, inadequação do objeto ou incompatibilidade dos prazos de atendimento com a urgência da situação.

4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
4.2 As entregas poderão ser totais ou parceladas, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.
4.3 O local de entrega será na Av. Djalma Dutra, S/N- Centro- Glória do Goitá/PE no Horário das 8:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.
4.4 Os materiais deverão ser disponibilizados e organizados no local indicado pelo (a) Servidor (a) responsável pelo recebimento.
4.5 O transporte/deslocamento dos materiais até o local indicado pelo(a) Servidor(a) responsável pelo recebimento será de responsabilidade EXCLUSIVA da Contratada, sem ônus para o Município. Não serão disponibilizados servidores/funcionários do Município para tal atividade.

4.6 Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração.
4.7 O recebimento definitivo do bem não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança dos materiais, nos termos do art. 119 da Lei Federal no 14.133/2021.
4.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, e Contrato, quando couber.
4.9 Havendo necessidade de substituição dos bens, a contratada deverá efetuar em até 02 (dois) dias corridos, a partir do comunicado formal do fiscal ou gestor do contrato.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a dispensa de licitação nos seguintes termos:

> *"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] VIII – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base neste inciso."*

5.2 A presente situação emergencial não decorre de ausência de planejamento administrativo, mas de evento climático extraordinário e imprevisível, caracterizado por fortes precipitações pluviométricas ocorridas em curto intervalo temporal, conforme documentação técnica acostada aos autos.

Fundamenta-se ainda no:

- Decreto Municipal n.º 23/2026, que declarou situação de emergência no Município de Glória do Goitá/PE;
- Aviso Meteorológico n.º 47/2026 da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, datado de 01/05/2026, que registrou precipitação de 172,2 mm nas últimas 48 horas;
- Relatório de Situação de Emergência – Chuvas Intensas, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em 04/05/2026;
- Art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, que determina a instrução do processo de dispensa com documentação que comprove a situação emergencial.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

6.1 Os materiais deverão atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- Cimento Portland CP II-32: em sacos de 50 kg, norma ABNT NBR 11578, acondicionado em embalagens íntegras e resistentes à umidade, com prazo de validade mínimo de 90 dias;
- Tubos de concreto armado DN 1000 mm (PA-3) e concreto simples DN 600 mm (PS2): com encaixe ponta e bolsa, conforme ABNT NBR 8890, isentos de trincas, fissuras ou deformações;
- Blocos cerâmicos 8 furos (9x19x19 cm): norma ABNT NBR 15270, resistência mínima de 3,0 MPa, coloração uniforme, sem trincas ou quebras;
- Areia grossa, pedra britada n.º 0, n.º 2, pedra de mão e pedra rachão: materiais naturais isentos de impurezas orgânicas, torrões de argila e substâncias prejudiciais em teores superiores ao permitido pelas normas ABNT aplicáveis;
- Argila/barro para aterro: material adequado para compactação, livre de material orgânico ou entulhos;
- Vergalhões de aço CA-50 (6,3 mm, 8 mm, 10 mm e 12,5/16 mm): conformes à ABNT NBR 7480, com certificado de qualidade do fabricante;
- Arame recozido: BWG 16 ou 18, conforme especificação, acondicionado em rolos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS:

7.1 O valor total estimado é de **1.393.678,24 (um milhão trezentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).** – Conforme demonstrado nos autos do processo e Declaração de Disponibilidade Orçamentária anexa.

Fonte de preços: SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, tabela de referência 03/2026, Estado de Pernambuco, sem desoneração. BDI: 0% (preços já contemplam encargos sociais embutidos nos valores dos insumos de mão de obra).
Responsável técnico pela planilha: Schneider Paiva – CREA/RNP 160514957-8 - Setor de Engenharia, Prefeitura Municipal de Glória do Goitá.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento das propostas será o de **maior desconto aplicado sobre o valor global do lote**, sendo desclassificadas, na forma da legislação vigente e da jurisprudência aplicável, as propostas que apresentarem valores inexequíveis, irrisórios ou incompatíveis com os parâmetros estimados pela Administração.
8.2 A escolha do fornecedor observará também a proposta mais vantajosa à Administração, considerando preço, capacidade de entrega imediata e disponibilidade logística compatível com a situação emergencial.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.

9.1 A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias da sua apresentação, independente de declaração do licitante;
9.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza for.
9.3 Não poderão ser apresentados preços irrisórios, inexequíveis ou superiores aos valores estimados.

10. DA FISCALIZACAO E GESTAO DO CONTRATO

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
10.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
10.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
10.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

10.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

10.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
10.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
10.9 Fiscal do Contrato: Emanuel Irã Barros Silva – Matrícula 729009

Gestor do Contrato

10.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do

contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

10.11 O gestor do contrato que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

10.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

10.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

10.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.16 Gestor do Contrato: Niedja Leite da Silva Lemos – Matrícula 73904

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 Prazo máximo de vigência contratual: Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, o prazo da contratação não poderá exceder 12 (doze) meses, contados da data de ocorrência do evento emergencial (30/04/2026), vedada a prorrogação contratual, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, e demais da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado à Contratada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Glória do Goitá, à vista do termo de recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Responsável na fiscalização da execução do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Fornecer os materiais nas quantidades, especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
14.2 Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais recusados ou que apresentarem vícios, defeitos, especificações divergentes ou não conformidades;
14.3 Entregar os materiais acompanhados de Nota Fiscal/Fatura discriminada, bem como de laudos e certificados de conformidade técnica quando exigidos;
14.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
14.5 Responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais no local de entrega, sem ônus adicional ao contratante;
14.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
14.7 Não subcontratar o objeto do contrato, salvo autorização expressa da Administração;
14.8 Comunicar imediatamente à Administração qualquer irregularidade que impeça o cumprimento das obrigações assumidas.
14.9 responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte e entrega

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
15.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência, Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
15.3 Comunicar à Contratada, por meio eletrônico, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
15.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
15.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;
15.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
15.7 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

15.8 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega nas condições estabelecidas;

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dotação:
15.451.0026.1275.0000 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Elemento:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
(se for locação de máquinas/serviços)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
(se for brita, areia, cimento, tubos etc.)
Fonte:
1.500 – Recursos Próprios
Dotação:
15.451.0026.1276.0000 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM URBANA
Elemento:
3.3.90.39.00 → Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviços/locações)
3.3.90.30.00 →Material de Consumo
Dotação:
15.451.0026.1011.0000 - MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO
Elemento:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Dotação:
15.182.0026.1283.0000 - GESTÃO DE RISCO, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

17. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de contratação, será exigida a seguinte documentação mínima:

17.2DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
17.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
17.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
17.2.3 No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
17.2.4 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
17.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

17.2.8 No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

17.2.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.2**DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

17.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

17.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

17.2.5 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

17.2.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.2.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

17.2.9 Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

17.2.10 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

17.2.11 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

17.2.12 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

17.2.13 Atestado de Capacidade Técnica do objeto licitado

17.2.14 A CONTRATADA/LICITANTE deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos exigidos, o modelo de declaração devidamente preenchido e assinado, conforme consta no Anexo I do Termo de Referência, sob pena de desclassificação/inabilitação, quando aplicável.

18. MATRIZ DE RISCO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida de Mitigação
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Contratada	Prazo de entrega 48h + aplicação de penalidades (arts. 155-163, Lei 14.133/2021)
Fornecimento de material em desconformidade técnica	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização técnica com base nas normas ABNT; rejeição e substituição em 48h
Desabastecimento parcial do fornecedor	Baixa	Médio	Contratada	Previsão de fornecimento parcelado; exigência de comprovação de capacidade logística
Preços praticados acima do estimado	Baixa	Médio	Contratante	Desclassificação de propostas superiores ao valor estimado; pesquisa de mercado via SINAPI
Piora das condições climáticas e novos danos	Média	Alto	Contratante	Monitoramento contínuo pela COMDEC; revisão dos quantitativos se necessário
Insuficiência orçamentária	Baixa	Alto	Contratante	Declaração de disponibilidade orçamentária prévia acostada aos autos

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Municipal regulamentador e demais normas gerais de direito público aplicáveis.
20.2 O fornecedor, ao receber a Ordem de Fornecimento, declara conhecer e aceitar as condições deste Termo de Referência, obrigando-se ao seu cumprimento integral.
20.3 Fazem parte integrante deste Termo de Referência, independentemente de transcrição: (i) Decreto Municipal n.º 23/2026; (ii) Relatório de Situação de Emergência – Chuvas Intensas, de 04/05/2026; e (iii) Planilha Orçamentária – Materiais de Construção – Ações Emergenciais, elaborada pelo Setor de Engenharia.

21. DO FORO

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Glória do Goitá/PE, 11 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NIEDJA LEITE DA SILVA LEMOS
Data: 11/05/2026 14:24:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NIEDJA LEITE DA SILVA LEMOS
Secretária Adjunta de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de construção civil destinados às ações imediatas de recuperação, contenção de danos e restabelecimento da infraestrutura urbana e rural do Município de Glória do Goitá/PE, em decorrência das chuvas intensas ocorridas entre os dias 30 de abril e 02 de maio de 2026, conforme Decreto Municipal n.º 23/2026 e Relatório de Situação de Emergência emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em 04 de maio de 2026..

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

> *"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*
> ...
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Glória do Goitá/PE, 11 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE JULIAN
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

DECLARAÇÕES

REF.: DISPENSA Nº DV00001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de construção civil destinados às ações imediatas de recuperação, contenção de danos e restabelecimento da infraestrutura urbana e rural do Município de Glória do Goitá/PE, em decorrência das chuvas intensas ocorridas entre os dias 30 de abril e 02 de maio de 2026, conforme Decreto Municipal n.º 23/2026 e Relatório de Situação de Emergência emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em 04 de maio de 2026..

PROPONENTE: **nome da empresa**
CNPJ nº xxxxxxx

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Glória do Goitá - PE, 3XX de XXX de 2026.

NOME DA EMRPESA
CNPJ

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXX

REF.: DISPENSA EMERGENCIAL Nº DV_____/2026

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de construção civil destinados às ações imediatas de recuperação, contenção de danos e restabelecimento da infraestrutura urbana e rural do Município de Glória do Goitá/PE, em decorrência das chuvas intensas ocorridas entre os dias 30 de abril e 02 de maio de 2026, conforme Decreto Municipal n.º 23/2026 e Relatório de Situação de Emergência emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil em 04 de maio de 2026. A presente contratação restringe–se exclusivamente aos quantitativos estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial pela Administração Pública Municipal.

INCLUIR TABELA COM DESCRIÇÃO E VALORES DO FORNECIMENTO

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão social – CNPJ

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026

_____

Assinatura do Responsável Legal

CPF nº

